



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 21 de março de 2025.

Comunicação nº059/2025 – TJD/RJ

REPÚBLICAÇÃO

Onde se lê na comunicação nº 054/2025 publicando decisão da 4ª CDR:

"4) processo 039/25

...

Resultado: ...

Por unanimidade apenado o 6º denunciado com suspensão de 02 (duas) partidas quanto à imputação do artigo 258-B do CBJD."

Leia-se:

"4) processo 039/25

...

Resultado: ...

Por maioria apenado o 6º denunciado com suspensão de 02 (duas) partidas quanto à imputação do artigo 258-B do CBJD. Divergindo a auditora Cilaine Cristina da Silva e o presidente que absolviam."

**Amanda Abreu
Secretaria /TJD/RJ**